ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE BRUCH AGENCIA DE TURISMO, TRANSPORTE E LOCACAO LTDA

CNPJ nº 20.365.106/0001-04



GUILHERME BRUCH, nacionalidade brasileira, nascido em 24/02/1986, solteiro, empresário, CPF nº 049.482.289-90, carteira de identidade nº 3.383.796, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Servidão Wanilde Ramos, 143, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis, SC, CEP 88058672, representado neste ato por seu procurador MAURO JOAOZINHO BRUCH, nacionalidade brasileira, nascido em 20/10/1958, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 343.357.909-10, carteira de identidade nº 775.295.4, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Servidão Wanilde Ramos, 143, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis, SC, CEP 88058672.

MAURO JOAOZINHO BRUCH, nacionalidade brasileira, nascido em 20/10/1958, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 343.357.909-10, carteira de identidade nº 775.295.4, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Servidão Wanilde Ramos, 143, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis, SC, CEP 88058672...

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial BRUCH AGENCIA DE TURISMO, TRANSPORTE E LOCACAO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205185406, com sede Servidão Wanilde Ramos, 143, Fundos, Ingleses Florianópolis, SC, CEP 88058672, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.365.106/0001-04, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

I- A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Agência de viagens e turismo com venda de passagens, organização de passeios, roteiros ou pacotes turísticos, venda de bilhetes à parques, intermediação de excurções, transporte rodoviário municipal sob o regime de locação de automóveis com motorista, transporte rodoviário municipal, intermunicipal, interestadual e internacional de passageiros , transporte rodoviário de mercadorias municipal, intermunicipal e interestadual, exceto carga perigosas e transporte rodoviário de mudanças.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

I - DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE e FORO

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade terá a denominação social BRUCH AGENCIA DE TURISMO, TRANSPORTE E LOCACAO LTDA

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade terá o nome de Fantasia de "GABI TURISMO".

CLAUSULA TERCEIRA - A empresa terá a sua sede na Servidão Wanilde Ramos, 143, Fundos, Ingleses Florianópolis, SC, CEP 88058672 podendo abrir e fechar filiais, escritórios de representação e outras dependencias em qualquer parte do teritório nacional ou no exterior. (art 997, II, CC /2002)

Reg: 81000001212917 Página 1



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE BRUCH AGENCIA DE TURISMO, TRANSPORTE E LOCACAO LTDA

CNPJ nº 20.365.106/0001-04

CLAUSULA QUARTA – As partes contratantes elegem desde já o foro da Comarca de Florianópolis, estado de Santa Catarina, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a quaisquer outros por mais previligiados que sejam.

II - OBJETO SOCIAL

CLAUSULA QUINTA: A sociedade terá por objeto exploração no ramo de Agência de viagens e turismo com venda de passagens, organização de passeios, roteiros ou pacotes turísticos, venda de bilhetes à parques, intermediação de excurções , transporte rodoviário municipal sob o regime de locação de automóveis com motorista, transporte rodoviário municipal, intermunicipal, interestadual e internacional de passageiros , transporte rodoviário de mercadorias municipal , intermunicipal e interestadual, exceto carga perigosas e transporte rodoviário de mudanças.

III - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

CLAUSULA SEXTA - A empresa iniciou suas atividades em 26/05/2014 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

IV- CAPITAL SOCIAL QUOTAS E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLAUSULA SÉTIMA: O capital social é de R\$ 142.000,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil Reais), dividido em 142.000,00 (Cento e quarenta e duas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente deste país, da seguinte forma (art 997, II, CC /2002) (art 1055, CC /2002):

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
MAURO JOAOZINHO BRUCH	99	140.580	R\$ 140.580,00
GUILHERME BRUCH	1	1.420	R\$ 1.420,00
TOTAL	100	142.000	R\$ 142.000,00

CLAUSULA OITAVA - O capital social da sociedade poderá ser aumentado mediante subscrição de novas quotas, pelo aproveitamento de reservas de lucro, incorporação de bens moveis ou imóveis ao seu ativo permanente, e ainda pela admissão de novos sócios.

CLAUSULA NONA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas â terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão dela, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA DÉCIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art.1052 / CC 2002)

Req: 81000001212917 Página 2



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE BRUCH AGENCIA DE TURISMO, TRANSPORTE E LOCACAO LTDA

CNPJ nº 20.365.106/0001-04

V- ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA A administração da sociedade é exercida pelo sócio MAURO JOAOZINHO BRUCH isoladamente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Administrador poderá nomear Procuradores com poderes específicos e com prazo de validade. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Todos os sócios em comum acordo terão direito a uma retirada mensal à título de pró labore, quando houver necessidade, sempre nos limites permitidos em lei, que será levada à conta de despesas.

VI- EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

CLAUSULA TERCEIRA: O exercício social coincide com o ano civil, e, em 31 de dezembro de cada ano, é elaborado o inventário e o balanço patrimonial, e, mensalmente, apura-se o balanço do resultado económico, sendo que os lucros ou prejuízos são distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção que estes determinarem, podendo, ainda, o total ou parte do saldo positivo ser destinado à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela legislaçãcão vigor, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano e o lucro apurado nessas demonstrações intermediarias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas a título de antecipação de Lucros ou quaisquer outras retiradas semelhantes não obrigatoriamente a proporcionalidade às cotas de capital de cada um, cabendo um acordo entre os sócios para definição da participação da distribuição.

VII- ALTERAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade será o liquidante escolhido por unanimidade dos sócios. Nessa hipótese, será levantado um balanço de encerramento, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o saldo remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

Parágrafo Segundo: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei 10.406/02, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade por justa causa, mediante alteração do contrato social.

Req: 81000001212917 Página 3



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE BRUCH AGENCIA DE TURISMO, TRANSPORTE E LOCACAO LTDA

CNPJ nº 20.365.106/0001-04

Parágrafo Terceiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica facultado aos administradores atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estao impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1°, CC/2002)

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Florianópolis(SC), 15 de setembro de 2020.

GUILHERME BRUCH P/P: MAURO JOAOZINHO BRUCH

MAURO JOAOZINHO BRUCH

Req: 81000001212917 Página 4







TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BRUCH AGENCIA DE TURISMO, TRANSPORTE E LOCACAO LTDA	
PROTOCOLO	203143744 - 16/09/2020	
ATO	002 - ALTERACAO	
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	

MATRIZ

NIRE 42205185406 CNPJ 20.365.106/0001-04 CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2020 SOB N: 20203143744

EVENTOS
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20203143744

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 34335790910 - MAURO JOAOZINHO BRUCH

